



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 31 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF;

Considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais é uma Autarquia organizada na forma da estrutura administrativa prevista na Deliberação nº 02/2011;

Considerando a necessidade de organização interna e distribuição de colaboradores nas gerências estabelecidas no Art. 2º do Anexo I da Deliberação nº 02/2011:

RESOLVE:

Artigo. 1º - Alterar o inciso II, alínea “h” do Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 008 de 28 de outubro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

II – Gerência do Serviço de Inscrição e Registro:

h) Rodrigo Mota Ribeiro – Farmacêutico Fiscal / Gerente do Serviço de Inscrição e Registro – Lotado na cidade de Belo Horizonte.

Artigo 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2017.

Farm. Luciano Martins Rena Silva
Presidente do CRF/MG